



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

PROJETO DE LEI Nº 09/90

**EMENTA:** Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

3  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor C\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de cruzeiros), destinado à construção de 150 (cento e cinquenta) casas populares do Loteamento.

Art. 2º - As casas de que trata o artigo anterior serão doadas a pessoas carentes no Município, após a construção.

2  
Art. 3º - O crédito constante deste Lei receberá a seguinte classificação:

- 02.8 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- 15 - Assistência e Previdência
- 15.81 - Assistência
- 15.81.486 - Assistência Social Geral
- 15.81.4861.58 - Construção de casas populares para doação a pessoas carentes
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 4º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito, serão os provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.